



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 23 do Decreto n. 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA		NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	
2090.01.0003877/2025-46		20365/2025		20365	
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome: Benza Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.		CPF/CNPJ: 35.160.372/0001-60			
Endereço: Rodovia BR 265, KM 249		Complemento:		Bairro: Inhambu	
Município: São João Del Rei	UF: MG	CEP: 36.314-899			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Benza Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.		CPF/CNPJ: 35.160.372/0001-60			
Endereço: Rodovia BR 265, KM 249		Complemento:		Bairro: Inhambu	
Município: São João Del Rei	UF: MG	CEP: 36.314-899			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Loteamento Benza		Área Total (ha): 34,0930			
Matrícula-mãe nº 64.731, Livro nº 2, Registro de Imóveis da Comarca de São João Del Rei (7,5078ha); Matrícula-mãe nº 64.732, Livro nº 2, Registro de Imóveis da Comarca de São João Del Rei (5,8545ha); Matrícula-mãe nº 85.867, Livro nº 2, Registro de Imóveis da Comarca de São João Del Rei (15,2883ha);		Área Total RL (ha):			

Matrícula-mãe nº 79.976, Livro nº 2, Registro de Imóveis da Comarca de São João Del Rei (3,4366ha);					
Matrícula-mãe nº 92.873, Livro nº 2, Registro de Imóveis da Comarca de São João Del Rei (2,0058ha)					
Município/Distrito: São João Del Rei		UF: MG	INCRA (CCIR):		
Coordenadas: Supressão de vegetação nativa - Corretiva Lat: 21°9'26,32" S - Long: 44°10'28,96" O Supressão de vegetação nativa - Futura Lat: 21°9'27,06" S - Long: 44°10'32,34" O Corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Corretiva Lat: 21°9'21,70" S - Long: 44°10'33,74" O Corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Futura Lat: 21°9'24,28" S - Long: 44°10'31,62" O Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa Ponto de lançamento 01: Lat: 21°9'01,7" S - Long: 44°10'46,0" O Ponto de lançamento 02: Lat: 21°9'28,4" S - Long: 44°10'18,10" O			Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Área urbana					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - corretiva	3,2429 ha	ha			
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - futura	7,0697	ha			
Corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - corretiva	4,8660	ha			

Corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - futura	20,8984	ha			
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - futura	0,01595	ha			
Total:	36,092	ha	Total:		

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	7,3842	Campo Limpo	inicial	
Mata Atlântica	2,9284	Campo Limpo	médio	
Mata Atlântica	25,7803	Campo Limpo	-	
Total:	36,092		Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
	lenha de floresta nativa	3,41	ha
	madeira de floresta nativa	15,29	ha

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Rogério Junqueira Maciel Villela - Analista Ambiental - 1.199.056-1
Natália Cristina Nogueira Silva - Gestora Ambiental - 1.365.414-0

9. VALIDADE

Data de Emissão: 24/06/2026	Observações:
-----------------------------	--------------

Data de Validade: 11/05/2034
(a mesma do certificado de licença)

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”.

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Conforme Parecer Único nº 89/FEAM/URA SM - CAT/2026 disponível no site da FEAM, link: <https://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-licenca>

11. OBSERVAÇÃO

Varginha, 24 de junho de 2026.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 24/06/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142792858** e o código CRC **C33FE0BA**.